



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ____/2026

ALTERA O ART. 112, DO REGIMENTO INTERNO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

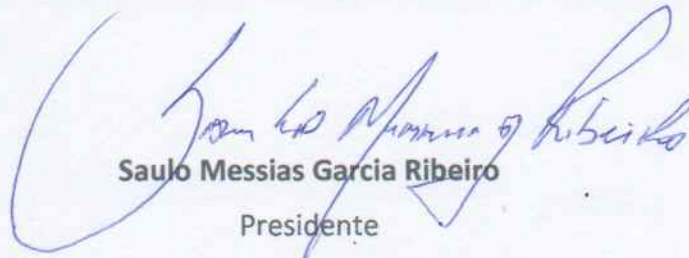
Art. 1º A redação do art. 112 do Regimento Interno passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 112 - Serão considerados como recesso legislativo os períodos de 24 de dezembro a 31 de janeiro e 21 de junho a 20 de julho, de cada ano.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

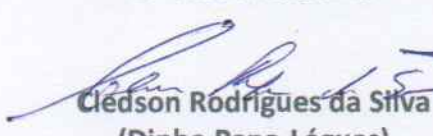
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 1º de junho de 2026.

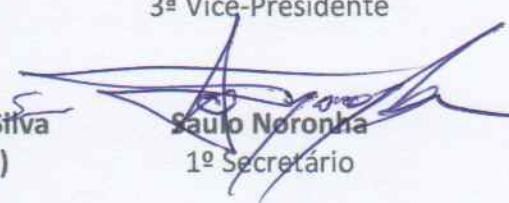

Saulo Messias Garcia Ribeiro
Presidente

Pr. Luciano Breno
1º Vice-Presidente


Waleria Assunção
3ª Vice-Presidente


João Oliveira
2ª Secretária


Cledson Rodrigues da Silva
(Dinho Papa-Léguas)
2º Vice-Presidente


Saulo Noronha
1º Secretário


Rafael Pereira Sousa
(Rafafá)
3º Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
MESA DIRETORA**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração do art. 112 do Regimento Interno justifica-se pela necessidade de adequar e otimizar a organização do recesso parlamentar da Câmara Municipal de Campina Grande, visando a melhor coordenação do calendário legislativo e o aumento da eficiência administrativa.

A nova redação proposta busca harmonizar as atividades da Casa com as demandas institucionais e a conveniência da gestão parlamentar, garantindo que o planejamento das sessões e a organização dos trabalhos ocorram de maneira mais sistemática e funcional, sem qualquer prejuízo ao interesse público ou à continuidade dos serviços essenciais desta Casa Legislativa.

Ademais, a ampliação dos referidos intervalos visa proporcionar tempo hábil para a reorganização administrativa interna e o planejamento estratégico das atividades parlamentares para as sessões subsequentes. A adequação do calendário permite que a Casa Legislativa realize a manutenção de seus fluxos de trabalho e a atualização de suas metas institucionais, assegurando que o retorno aos trabalhos ordinários ocorra com maior fluidez e foco nas prioridades do Município de Campina Grande.

Diante da relevância da medida para o aperfeiçoamento da gestão legislativa e da estrita observância à técnica legislativa, submetemos a presente proposta à apreciação dos nobres pares, contando com sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 1º de junho de 2026.

A Mesa.